



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 333/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a legislação que rege o Pacto pela Saúde;

a Resolução nº 342/10 CIB/RS, de 13/10/10, que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e Anexos do município de Bento Gonçalves para adesão ao Pacto pela Saúde;

a Resolução nº 072/11 – CIB/RS, de 11/04/2011 que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e Anexos do município de Guaporé para adesão ao Pacto pela Saúde;

O ofício nº do Gestor Municipal de Bento Gonçalves

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar, por reconfiguração da rede de atendimento, do Fundo Municipal de Saúde do município de Bento Gonçalves para o Fundo Municipal de Saúde do município de Guaporé, o valor anual de R\$ 15.683,68 (quinze mil seiscientos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e valor mensal de R\$ 1.306,97 (um mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos), referente a realização de exames citopatológicos que anteriormente eram realizados pelo município de Bento Gonçalves.

Art. 2º – O município de Guaporé assume o compromisso de atender, além da população própria, a população referenciada pelos municípios de União da Serra e Vista Alegre do Prata.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2011.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS